



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N° 008
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)**

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO DA DESPESA: O presente Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal art. 169, no parágrafo 1º e seus incisos e Lei Complementar nº 101/2000 art's 16 e 17, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. O pleito deste Projeto de Lei institui a gratificação de risco para os servidores legalmente investidos nos cargos e nas funções de Fiscal de Controle Ambiental e Fiscal de Urbanismo, em razão do exercício de atividades de fiscalização, e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com pessoal e encargos sociais, objeto deste projeto de lei está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF e suas alterações e serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias.

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2022:

A alteração proposta neste Projeto de Lei apresentará acréscimo na despesa com pessoal e encargos sociais no valor de aproximadamente R\$ 6.887.307,01 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e um centavos) ao ano.

As despesas com pessoal e encargos sociais apuradas até 31 de dezembro de 2021 demonstradas no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, estão totalizando um comprometimento de 33,64% (trinta e três vírgula sessenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida – RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

3º quadrimestre de 2021, no valor de R\$ 2.797.804.947,18 (Dois bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), portanto, o município está obedecendo ao disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

**DEMONSTRATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
APURADO NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO 3º QUADRIMESTRE DE 2021	2.797.804.947,18
GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APURADO RGF 3º QUADRIMESTRE	941.167.905,16
PERCENTUAL DOS GASTOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA	33,64%

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022:

O presente relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro confirma que haverá acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais no valor de aproximadamente R\$ 6.887.307,01 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e um centavos) ao ano.

Este estudo fora realizado com base na previsão da Receita Corrente Líquida – RCL orçada na Lei Orçamentária Anual para 2022, observando que não haverá reflexo negativo para o exercício, onde a administração municipal obedecerá aos limites estabelecidos pela legislação, em seus limites prudenciais.

A LOA para 2022 trará anexo com o demonstrativo onde se projetará o gasto com pessoal e encargos sociais, mantendo obediência aos limites estabelecidos pela Lei 101/2.000-LRF.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023 e 2024:

O reflexo nos orçamentos de 2023 e 2024 não comprometerá as metas de gastos com pessoal, em virtude das Receitas que compõem a RCL serem otimizadas, em nada interferindo nas ações administrativas onde figuram estes gastos, estimando-se equilíbrio entre a receita e os gastos com pessoal e encargos sociais.



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

Considerando que os gastos com pessoal e encargos sociais, referido no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual-LOA, bem como aos ditames da Constituição federal e Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A presente propositura é legal e constitucional.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com pessoal e encargos sociais realizada até 31 de dezembro de 2021, apurada no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021 e a Receita Corrente Líquida – RCL arrecadada no mesmo período. O acréscimo com pessoal e encargos sociais, objeto deste projeto de lei está contemplado na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022, bem como os dois subsequentes obedecendo à previsão dos instrumentos de planejamento para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2022:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	2.453.000.000,00
APURAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS – EXERCÍCIO DE 2021	941.167.905,16
TOTAL DAS DESPESAS COM REAJUSTE CONCEDIDO PARA 2022	1.141.361.357,17
PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.602, DE 20 DE MAIO DE 2015	792.562,87
PROJETO DE LEI QUA ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.815, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019	3.033.711,78
PROJETO DE LEI ALTERA A LEI 4.573, de 26 DE JUNHO DE 2014	581.160,00
PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PL	601.642,72
PTOJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PL	934.563,36
PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PL	634.280,19
PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PL	1.833.747,18
PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PL	84.520,86
PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTE PL	6.887.307,01
PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2022	1.156.701.853,14
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA	47,15%



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Conforme demonstrado acima, os valores para atender os gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2022, com base na Receita Corrente Líquida estimada na LOA, atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, Art. 59, inciso II, § 1º, Art. 22, parágrafo único e Art. 20, incisos I, II e III.

Este estudo tem caráter estimativo com informações extraídas dos relatórios contábeis deste município, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou redução das despesas efetivamente realizadas.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva de responsabilidade da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Parauapebas, 17 de fevereiro 2022.



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
COMPATIBILIDADE.**

Eu, **DARCI JOSÉ LERMEN**, *Prefeito Municipal de Parauapebas-PA*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Declaro existir recurso para realizar os gastos com as despesas, decorrentes do Projeto de Lei que institui a gratificação de risco para os servidores legalmente investidos nos cargos e nas funções de Fiscal de Controle Ambiental e Fiscal de Urbanismo, em razão do exercício de atividades de fiscalização. As despesas objeto deste Projeto de Lei serão alocadas em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2022, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

PARAUAPEBAS-PARÁ, em 17 de fevereiro de 2022.